

Lei nº 353

Abre crédito Especial

O Povo do Município de Itaburito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para pagamento ao Educandário São Geraldo, de anuidades referentes a alunos credentes, matriculados por conta da Prefeitura, em 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaburito,
7 de abril de 1960.

Antônio Mendes Ribeiro
Prefeito Municipal

Sílvio de Azevedo
Secretário